



**EDITAL N.º. 41, DE 15 DE JULHO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2017 - 2ª ETAPA (2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO)**  
**PROJETO 2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna público, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo – PSC2017 - 2ª Etapa, Projeto 2018**, no período de **01 a 22/08/2016**, com vista ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções N.ºs.008/2015 de 15/05/2015, 043/2015-CONSEPE, de 04/12/2015, 044/2016-CONSEPE, de 04/12/2015, 027/2002-CONSEPE, de 07/05/2002, 026/2006-CONSEPE de 12/04/2006 e a Decisão GR n.º. 009/2009, de 14/07/2009, *ad referendum*, que disciplinam o supracitado processo.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O PSC é executado por projetos, sendo cada projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio. Poderão inscrever-se no PSC2017 - 2ª Etapa candidatos que estiverem cursando a 2ª. Série do Ensino Médio, conforme estabelecido no quadro a seguir:

ITEM	PROJETO	DESCRIÇÃO
1.1.1	PSC2017 - 2ª Etapa - Projeto 2018	Alunos regularmente matriculados na 2ª Série do Ensino Médio.

1.1.2 Na hipótese do candidato **inscrito** no projeto não ter comparecido para realizar a prova da 1ª Etapa e conseqüentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero), não haverá impedimento para que o candidato inscreva-se na Etapa seguinte. Porém, será mantida a nota 0 (zero) obtida na etapa em que o candidato não realizou a prova.

1.1.3 Não haverá, **em hipótese alguma**, a possibilidade do candidato realizar no ano seguinte, a prova não realizada na etapa anterior.

1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSC2017 - 2ª Etapa, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.3 No ato da inscrição o candidato deve ter em seu poder o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Identificador Único do candidato (**ID**).

1.3.1 Para obter o número do Identificador Único do candidato (**ID**) o candidato deve solicitar na Secretaria da Instituição de Ensino onde estuda.

1.4 As inscrições serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> solicitadas no **período entre 0 (zero) hora do dia 01 de agosto e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de agosto de 2016**, observado o horário oficial da cidade de Manaus-AM.

1.4.1 O candidato é o responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição Eletrônica, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

1.4.2 Para realização da inscrição recomendam-se os requisitos mínimos:

- Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);



- Resolução mínima do monitor: 1280x1024

**1.4.2.1** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a COMPEC pelo e-mail: [compec.ti@ufam.edu.br](mailto:compec.ti@ufam.edu.br).

**1.4.2.2** A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 1.4.2.

**1.5** No caso de o candidato efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última paga, sendo as demais canceladas.

**1.6** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

**1.7** Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**1.7.1** Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

**1.7.2** A Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC** não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias a **UFAM**.

**1.7.3** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**1.8** A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo a inscrição de responsabilidade, **exclusiva**, do candidato.

**1.9** A correção de dados deverá ser solicitada através de Requerimento que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> que depois de preenchido, datado e assinado deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**, localizada no endereço constante do Anexo I, deste Edital, devendo, ainda, anexar cópia do Registro Geral (RG) do candidato, ou ainda, poderá enviar através do e-mail [comvest@ufam.edu.br](mailto:comvest@ufam.edu.br).

**1.9.1** O período para realização da correção de dados está previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

**1.9.2** Não serão aceitos formulários de correção de dados sem a devida assinatura do candidato e/ou seu representante legal, através de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em Cartório de Notas, com preenchimento efetivo do(s) campo(s) que deverá(ão) ser corrigido(s).

**1.9.3** Em **NENHUMA** hipótese haverá correção de dados após o período estipulado no, Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

**1.10** A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

## 2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

**2.1** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco)** reais recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **EXCLUSIVAMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**.

**2.2** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**, até a data de vencimento nele apresentado, observando o final do expediente bancário.

**2.2.1** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem 2.1.



**2.2.2** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

**2.2.3** A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

**2.2.4** A **UFAM** não se responsabilizará por pagamento feito em outras Instituições bancárias e Casas Lotéricas e ainda, o candidato deve observar o que descreve o item **2** e seus subitens.

**2.3** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

**2.4** Os candidatos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas (exceto aqueles matriculados regularmente no município de Manaus) serão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

### **3. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**3.1** Ao candidato com deficiência (**PcD**) é assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

**3.1.1** A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.1.2** O candidato que possuir deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

**3.1.3** A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**, no endereço constante do Anexo I, deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado) ou poderá ser enviado através do e-mail [comvest@ufam.edu.br](mailto:comvest@ufam.edu.br), anexados os documentos abaixo:

- a) Requerimento solicitando atendimento,
- b) Cópia da ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC,
- c) Cópia do RG e CPF,
- d) Cópia do Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado.
- e) Comprovante de pagamento,

**3.2** O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 3.1 e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.

**3.3** O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta e/ou do texto da Redação para a Prova de Redação, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC** ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.

**3.4** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento específico, nos termos do item 3, subitem 3.1.3 deste Edital, informando a opção “**lactante**”.

**3.4.1** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

**3.4.2** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.



**3.4.3** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do(a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

**3.4.4** A candidata lactante e o acompanhante do(a) lactente somente poderão ausentar-se das dependências físicas do prédio em definitivo, em conjunto e depois de decorridos **90 minutos** do início das provas.

**3.5** A UFAM, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar devendo proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail [comvest@ufam.edu.br](mailto:comvest@ufam.edu.br) o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

## 4. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

**4.1** O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas e os dados pessoais.

**4.1.1** O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

**4.1.2** É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço do local, onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

**4.2** O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **NOME COMPLETO; NÚMERO DO RG; NÚMERO DO CPF; CIDADE DE PROVAS; DATA DE NASCIMENTO E SEXO.**

**4.3** O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no CCI.

## 5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Horário, Cidade e Local)

**5.1** As Provas serão realizadas na data: **27/11/2016**, constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

**5.2 Horário:** das **08h10 às 12h10** para os candidatos inscritos no PSC2017 - 2ª Etapa.

**5.3** O horário das provas será o oficial da cidade de Manaus-AM.

**5.4 Cidades do Estado do Amazonas onde serão realizadas as provas:** Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Carauari, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Manicoré, Maraã, Maués, Nhamudá, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antonio do Iça, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Tonantins, Uarini, Urucará e Urucurituba.

**5.5** A prova desta Etapa terá a seguinte composição:

**5.5.1** A 2ª. Etapa é composta por uma Prova única objetiva com de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, com peso 3 (três), perfazendo um total de 162 (centro e sessenta e dois) pontos.

**5.5.2** A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do PSC2017 – 2ª Etapa - Projeto 2018 será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.



**5.5.3** A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do Projeto 2018.

**5.6** As questões e pontuação para a Etapa terá a seguinte distribuição:

Etapa	Disciplinas	Questões
<b>2<sup>a</sup>.</b>	• Língua Portuguesa	10 (dez)
	• Matemática	8 (oito)
	• Física	6 (seis)
	• Química	6 (seis)
	• Biologia	6 (seis)
	• História	6 (seis)
	• Geografia	6 (seis)
	• Literatura	6 (seis)

**5.6.1** Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas da respectiva Etapa.

**5.6.2** Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas desta Etapa.

**5.7** O Conteúdo Programático para prova do PSC2017 - 2<sup>a</sup> Etapa encontra-se disponível no Anexo II, deste Edital.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

**6.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação; que desrespeitar membros da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

**6.2** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

**6.3** Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos durante a realização das provas, cabendo à Coordenação Geral deliberar sobre cada caso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, em anúncio publicado em jornal, no DOU e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

**7.1.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

**7.2** Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar. Só lhe sendo permitido ligá-los fora das dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

**7.2.1** Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser





fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ser aberta pelo candidato depois de deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

**7.2.2** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

**7.2.3** A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

**7.2.4** Não será permitido ao candidato entrar no centro de aplicação portando notebook, net book, tablets, Ipod, MP3, walkman, pager, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, máquinas calculadoras, relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, controle de alarme de carro ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos de dimensões de 200mm x 270mm e ainda, chapéus, bonés, boina, gorro, lenço ou similares, óculos escuros ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das mãos e das orelhas do candidato, a comunicação entre candidatos, o porte ou utilização de aparelhos celulares ou similares, fones de ouvidos, de beep, de controle remoto, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma de fogo ou branca, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esta determinação.

**7.2.4.1** Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

**7.2.5** Será utilizado, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 7 e seus subitens. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação será eliminado do Processo Seletivo.

**7.2.5.1** O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

**7.3** Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

**7.4** Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**7.4.1** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 7.4, tais como: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação, em modelo anterior a Lei nº. 9.503/97, Carteira de Estudante, Identidade Funcional de natureza privada, Crachás e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**7.4.2** Não serão aceitas cópias ou reproduções do documento oficial de identidade, ainda que autenticadas.

**7.4.3** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**7.4.4** O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.



**7.4.5** O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **15/06/2016**.

**7.4.6** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens **7.4.4 e 7.4.5**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

**7.4.7** O candidato terá o prazo até o dia **30/03/2017**, para a apresentação do documento oficial de identificação original junto a Comissão Permanente de Concursos e/ou nos Campi da UFAM, localizados nos endereços e horários constantes do Anexo I, deste Edital.

**7.4.7.1** O não atendimento das exigências contidas no subitem **7.4.7** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

**7.5** Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

**7.6** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto, portando caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente e o documento de identificação, original e ainda, o CCI. Os portões dos Centros de Aplicação onde se realizarão as provas serão fechados, **impreterivelmente**, às **08h**, horário oficial de Manaus.

**7.6.1** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

**7.7** No horário compreendido entre 7h15 e 8h destinado a recepção e identificação dos candidatos para o acesso a Sala de Provas, nenhum candidato, nesse lapso de tempo, poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala.

**7.8** Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos Fiscais. No final do procedimento de abertura, Fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não havia violação e que o rompimento ocorreu na presença dos demais candidatos presentes.

**7.9** Será disponibilizado formulário para o candidato que se achar prejudicado em algum fato ocorrido durante o transcorrer das provas no qual poderá fazer registro de ocorrência de fato que considere de relevância junto à Coordenação do local de provas. Ao término do processo, essa solicitação deve constar em Ata de Sala e Ata Geral de Exame, com o registro daqueles que firmem a Ata.

**7.10** O candidato poderá se retirar do local de provas somente depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação de Provas.

**7.11** Será permitido ao candidato levar o caderno de questões depois de decorridos 3 horas e 30 minutos do início das provas.

**7.11.1** Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 7, subitem 7.11, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

**7.12** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do ambiente de provas, após a assinatura em Ata de Sala, as quais deverão referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento do envelope dos Cartões-Respostas, com o lacre correspondente.

**7.13** O envelope contendo os Cartões-Respostas entregues pelos candidatos deverão, depois de lacrados, ser rubricados pelos candidatos mencionados no subitem **7.12**.

**7.14** As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar da prova em que se inserir a questão reclamada.

**7.14.1** O requerimento estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> e poderá



ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, através do e-mail: [comvest@ufam.edu.br](mailto:comvest@ufam.edu.br) ou ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos, no endereço e horários disponibilizado no Anexo I, deste Edital, (exceto sábado, domingo e feriado).

**7.14.2** Recebida a reclamação, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

**7.15** Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova.

**7.16** Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

**7.17** A **UFAM** reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

**7.18** A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**7.19** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COMPEC.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2016.

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e  
Reitora da Universidade Federal do Amazonas





## ANEXO I

### ENDEREÇO DA COMPEC E DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

<b>Campi</b>	<b>Endereço das Unidades</b>	<b>Horário/Atend.</b>
<b>MANAUS</b> Comissão Permanente de Concursos - <b>COMPEC</b>	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-4212/4213/4199 - E-mail: <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a>	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
<b>BENJAMIN CONSTANT</b> Instituto de Natureza e Cultura	Campus Alto Solimões – Benjamin Constant – Rua 1º. de Maio – Colônia – CEP 69630-000 97 Telef. (97) 3415-5677 E-mail: <a href="mailto:incbc@ufam.edu.br">incbc@ufam.edu.br</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
<b>COARI</b> Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus Médio Solimões – Coari – Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Esp. Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: <a href="mailto:isbcoari@ufam.edu.br">isbcoari@ufam.edu.br</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
<b>HUMAITÁ</b> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Rio Madeira – Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – B. Esp. Santo – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 3373-7780 E-mail: <a href="mailto:iaa@ufam.edu.br">iaa@ufam.edu.br</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
<b>ITACOATIARA</b> Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 E-mail: <a href="mailto:icet.ufam@gmail.com">icet.ufam@gmail.com</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
<b>PARINTINS</b> Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus Baixo Amazonas - Parintins – Rua Paraíba, 2186 – B. Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 E-mail: <a href="mailto:icsez_pin@ufam.edu.br">icsez_pin@ufam.edu.br</a>	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – SEGUNDA ETAPA – (2ª. SÉRIE)

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**Fonologia.** Vogais, semivogais, consoantes. Ortoépia e prosódia. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**Morfologia.** Pronomes: colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbos: regulares, irregulares, anômalos, defectivos e abundantes; conjugação: tempos simples e compostos. Advérbios: classificação, graus, locuções adverbiais. Preposições: essenciais e acidentais. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Interjeições: classificação; locuções interjetivas; uso de “oh!” e de “ó”.

**Sintaxe.** Período simples. Período composto por coordenação e subordinação. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito. A oração sem sujeito. Tipos de predicado. Termos integrantes da oração: complemento nominal, complementos verbais (objeto direto e indireto) e agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas, adverbiais. Orações reduzidas de gerúndio, infinitivo e participípio.

**Semântica.** Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, metonímia, sinestesia, antítese, eufemismo, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, perífrase, ironia. Figuras de construção ou de sintaxe: anacoluto, anáfora, assíndeto, elipse, hipérbato, pleonismo, polissíndeto, silepse, zeugma.

#### LITERATURA

**O homem romântico.** Um novo estilo literário: o Romantismo. Características. O Romantismo brasileiro: originalidade e imitação. Principais autores da prosa romântica. O indianismo, o sertanismo e o romance urbano. O teatro de Martins Pena. Manuel Antônio de Almeida. As gerações poéticas e suas peculiaridades. Gonçalves Dias (“Ainda uma vez – Adeus!” e “O Canto do piaga”). Álvares de Azevedo (“Lembrança de morrer” e “Se eu morresse amanhã”). Castro Alves (“Adormecida” e “Vozes d’África”). *O Guesa*, de Sousândrade.

**Realismo, Naturalismo, Parnasianismo.** A mentalidade científica da época. Aluíso Azevedo. Inglês de Sousa. Adolfo Caminha. Raul Pompeia. Olavo Bilac (“Profissão de fé” e “Velhas árvores”). Raimundo Correia (“Anoitecer” e “A Cavalgada”). Alberto de Oliveira (“Vaso chinês”). Vicente de Carvalho (“Velho tema”)

**Um autor universal: Machado de Assis.** A obra machadiana: crônica, conto, romance. O lugar da obra machadiana na literatura universal. A obra machadiana: texto e contexto. A construção formal no texto machadiano. Recursos estilísticos, rigor e renovação na obra machadiana.

**Simbolismo.** Cruz e Sousa (“Cárcere das almas” e “Acrobata da dor”). Alphonsus de Guimaraens (“Ismália” e “Cisnes brancos”).

**Pré-Modernismo.** Euclides da Cunha e *Os Sertões*. O conto de Monteiro Lobato. Lima Barreto e o subúrbio carioca. Graça Aranha. Augusto dos Anjos (“Psicologia de um vencido” e “Versos íntimos”).



## HISTÓRIA

### O NASCIMENTO DO MUNDO MODERNO: O OCIDENTE COMO CENTRO DO MUNDO

**O Mundo Colonial e suas sociedades:** O império hispânico e a colonização na América portuguesa. A política do mercantilismo. África e o tráfico atlântico. A Conquista da Amazônia (XVI-XVIII): a estruturação administrativa e as políticas indigenistas. A Igreja na Amazônia: da hegemonia missionária ao fortalecimento do clero secular e a atuação inquisitorial.

**A crise do Absolutismo e do sistema mercantilista:** O Iluminismo. Absolutismo. O Império luso-brasileiro em tempos de crise. A ditadura de Pombal e suas reformas: A criação e implantação da Capitania de São José do Rio Negro, Os indígenas sob o Diretório, Os tratados de Madri e de Santo Idelfonso. Revoluções Burguesas: Inglaterra e França. Revoluções e Independências nas Américas.

**O mundo da indústria:** A Revolução Industrial e a expansão do capitalismo. O Império do Brasil e sua formação. O processo de incorporação da Amazônia ao Império do Brasil: A constituição da Província do Pará e a Comarca do Alto Amazonas, A Província do Amazonas e a economia extrativista. O Brasil no tempo da Regência. As revoltas escravas no Brasil. As Repúblicas americanas. O nacionalismo na Europa. Trabalhadores e o mundo nas fábricas: novos projetos de sociedade. O Brasil e a crise da escravidão.

**O mundo burguês em expansão:** O imperialismo em questão: A partilha da Ásia e da África. A expansão norte-americana. A ciência em marcha e as novas tecnologias. *A belle époque* e seus desdobramentos no Brasil. *A belle époque* Amazônica: Apogeu da economia gumífera e a transformação das cidades do Norte. Política, economia e conflitos sociais na Primeira República: o modelo político, as riquezas (café e borracha). O Amazonas e as crises políticas da Primeira República. Revoltas do povo. O mundo urbano: os trabalhadores e suas lutas. O movimento modernista e a Revolução de 1930.

## GEOGRAFIA

### O BRASIL NO NOVO CONTEXTO GEOGRÁFICO

**A formação do território brasileiro:** A constituição do território brasileiro no período colonial. A economia colonial e o uso do território. A colonização com um olhar para a Amazônia: conquista e expansão territorial na Amazônia. A formação do Estado brasileiro e a divisão regional. Dividir para planejar: o exemplo das meso e microrregiões.

**Regionalização e planejamento regional no Brasil:** As regiões naturais e as regiões geoeconômicas. Amazônia como uma grande região natural. As desigualdades regionais e o planejamento regional.

**O Brasil no cenário da economia global:** De país agroexportador a país industrializado. Crescimento econômico e desenvolvimento desigual: a globalização da economia. Da economia global às desigualdades sociais.

**Conceitos e teorias demográficas:** Natalidade, Mortalidade, Fecundidade e Migração (Internacional, nacional, regional). As teorias demográficas e o desenvolvimento econômico.

**A distribuição geográfica e o crescimento da população mundial:** Distribuição geográfica da população. Crescimento demográfico e desenvolvimento econômico. Estrutura ocupacional por faixa etária e por sexo. O envelhecimento da população: a pirâmide etária da população mundial.

**Migração e conflitos: o olhar para o outro:** Os diferentes movimentos migratórios no mundo. A diversidade cultural: a xenofobia e as políticas de controle da migração.

**A formação étnico-cultural da população brasileira:** O indígena: o ontem, o hoje. Quantos eram? Quantos somos? Os grupos étnicos: Quem são? Onde estão? A questão indígena e a demarcação de terra. O branco e o processo de



miscigenação. O negro: presença na sociedade e na cultura.

**Dinâmica populacional brasileira:** Distribuição espacial da população brasileira. Crescimento da população: vegetativo e transição demográfica. Estrutura etária e por sexo da população brasileira. População economicamente ativa e políticas sociais de emprego e renda. Os movimentos migratórios no Brasil: campo-campo, campo-cidade, cidade-campo, interestadual, regional e internacional. A população e os problemas de habitação, saúde e educação.

**A geografia da produção industrial:** Fatores de localização e de distribuição espacial da indústria. Tipos de indústria.

**Das potências às superpotências industriais:** A Europa como berço da industrialização: Reino Unido e França. A emergência da Alemanha. Rússia: ascensão, queda e o despontar de um país emergente.

**A industrialização brasileira:** Distribuição espacial da indústria no Brasil. A indústria brasileira no cenário mundial. Impactos ambientais e desenvolvimento industrial.

**O espaço da produção no campo:** Sistemas agrícolas. Distribuição espacial dos alimentos. A agricultura familiar e o trabalho assalariado no campo.

**O espaço agrário brasileiro:** A produção agropecuária e a biotecnologia. Os latifúndios e a luta pela terra. A produção agropecuária brasileira. O mapa da produção agrícola no Brasil. O movimento pela terra: a Reforma Agrária. A agropecuária e o meio ambiente.

**A produção da energia e os impactos ambientais:** As principais fontes de energia: carvão mineral, petróleo, usina hidroelétrica, termoelétrica e nuclear. As fontes alternativas de energia. A produção de energia e os impactos ambientais. As fontes de energia no Brasil: hidrelétricas, petróleo, carvão mineral e usina nuclear. As energias alternativas no Brasil. Os problemas ambientais e a produção de energia.

## MATEMÁTICA

### A MATEMÁTICA E AS PRÁTICAS SOCIAIS

**Matrizes e Sistemas:** Conceito. Operações determinantes. Sistemas lineares.

**Conhecimento de Probabilidade:** Análise combinatória: PFC, Fatorial, Arranjo, Permutação, Combinação. Probabilidade.

**Geometria espacial métrica:** Posições relativas: Ponto e reta, Ponto e plano, Distâncias. Paralelismo no espaço. Projeção ortogonal.

**Geometria espacial:** Sólidos Geométricos: Prisma, Pirâmides, Tronco de Pirâmides, Cilindro, Cone, Tronco de Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos.

## BIOLOGIA

### MECANISMOS BIOLÓGICOS E INTERAÇÃO DOS SERES VIVOS

**Sistema:** Digestório. Circulatório. Respiratório. Excretor. Osmorregulação. Locomotor. Nervoso. Endócrino. Órgãos dos Sentidos.

**Embriologia animal:** Reprodução dos seres vivos. Fases e anexos embrionários. Gametogênese.

**Genética: 1.ª e 2.ª Lei de Mendel:** Lei da segregação genética. Relação entre genótipo e fenótipo. Lei da segregação independente dos genes. O mapeamento dos genes nos cromossomos. Herança e sexo. Aplicação do conhecimento genético.



## FÍSICA

### TERMOLOGIA, ONDULATÓRIA E ÓPTICA

**Introdução à Física Térmica: Conceitos Básicos da Termologia, Bases Teóricas da Termodinâmica Clássica e a Investigação dos Fenômenos Térmicos I:** Temperatura. Energia térmica. Calor. Pressão. Volume. O Modelo Cinético Molecular. As Leis da Termodinâmica: Lei zero da Termodinâmica. 1.ª Lei da Termodinâmica. 2.ª Lei da Termodinâmica. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.

**A Investigação dos Fenômenos Térmicos II:** Calorimetria. Transmissão do calor. Estudo dos gases. Máquina térmica e refrigeradores.

**Ondulatória: A compreensão das ondas que nos cercam:** Tipos e classificação de ondas. Principais fenômenos: Reflexão, refração, absorção e difração e interferência. Ondas sonoras. O efeito Doppler. Os fundamentos da fonação e audição. O fenômeno ondulatório na natureza.

**Óptica: Uma análise geral sobre o comportamento da luz:** Fundamentos teóricos da Óptica Física. Princípios de Óptica Geométrica. Fenômenos ópticos. Espelhos planos e esféricos. Tipos de lentes.

## QUÍMICA

### GASES, SOLUÇÕES E CONTROLE DE REAÇÕES

**Estudo dos gases:** Massa molar e quantidade de matéria (mol) princípio de Avogadro e volume molar gasoso. Teoria cinética dos gases. Equação geral dos gases ideais. Leis das Transformações Gasosas. Misturas Gasosas.

**Estudo das Soluções:** Soluções, coloides e agregados. Concentração comum, molaridade, fração molar, diluição, mistura de soluções, solubilidade e concentrações (mol/L, ppm e %). Relações quantitativas de massa, quantidade de matéria e volume nas transformações químicas.

**Termoquímica:** Processos endotérmicos e exotérmicos. Calor de reação: Entalpia. Equações termoquímicas e variação de entalpia. Lei de Hess.

**Cinética Química:** Modelos explicativos das velocidades das transformações químicas. Teoria das colisões. Fatores que afetam a velocidade de uma reação química: concentração, estado de agregação, pressão e catalisador.

**Equilíbrio Químico:** Reação química e reversibilidade. Constante de equilíbrio. Fatores que afetam o estado de equilíbrio químico (Concentração; Pressão; Temperatura); Princípio de Le Chatelier. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.

**Eletroquímica:** Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxidorredução. Potências padrão de redução. Pilha de Daniel.





### ANEXO III

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSC2017 – 2ª Etapa – Projeto 2018

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	19/07/2016
2	<b>INSCRIÇÃO PSC2017 – 2ª Etapa</b> – preenchimento da <b>Ficha de Inscrição</b> disponibilizada no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> ( <b>PAGAMENTO ATÉ O DIA 23/08/2016, impreterivelmente</b> ).	01 a 22/08/2016
3	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> com envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:comvest@ufam.edu.br">comvest@ufam.edu.br</a> .	01 a 23/08/2016
4	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de <b>PcD</b> .	26/08/2016
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de <b>PcD</b> .	29 e 30/08/2016
6	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de <b>PcD</b> no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	01/09/2016
7	<b>DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI</b> , no endereço eletrônico <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a>	27/09/2016
8	Correção de Dados Pessoais	08/09 a 07/10/2016
9	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>	27/11/2016
10	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	27/11/2016
11	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais.	28 e 29/11/2016
12	Divulgação do Gabarito Definitivo.	08/12/2016
13	Divulgação da pontuação obtida na 2ª Etapa no endereço <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a> a partir de:	30/03/2017